



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## RELAÇÃO DAS MATÉRIAS PARA A “ORDEM DO DIA” DA SESSÃO ORDINÁRIA DO DIA 28/02/2013

### MATÉRIAS EM REGIME DE “URGÊNCIA ESPECIAL”

- 1- **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE LEI Nº 16/13 – Léo Oliveira – Dá nova redação ao artigo 3º da Lei nº 12.264, de 30 de março de 2010, que “dispõe sobre a instalação de divisórias entre os caixas em estabelecimentos bancários” (valor da multa).
  
- 2- **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 03/13 – Viviane Alexandre – Declara como hóspedes oficiais do município, os senhores Fábio dos Santos Nogueira, André Luis Soares da Fonseca e Paulo Tabanez, palestrantes do seminário sobre LEISHMANIOSE, conforme específica.

---

- 3- **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 11/13 – Mesa da Câmara Municipal – Constitui Comissão Especial de Estudos com a finalidade de convencer o Poder Executivo a manter os contratos dos agentes de controle de vetores, conforme específica (Requerimento oral – Dr. Jorge Parada).
  
- 4- **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 09/13 – Mesa da Câmara Municipal – Constitui Comissão Especial de Estudos para analisar, atualizar, corrigir e adaptar o Regimento Interno as necessidades atuais desta Câmara Municipal (Requerimento nº 497/13 – Beto Cangussu).
  
- 5- **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE LEI Nº 04/13 – Walter Gomes e Bertinho Scanduzzi – Denomina logradouro público ou próprio municipal de “Mauricio Jorge Righetti”.
  
- 6- **DISCUSSÃO ÚNICA** PROJETO DE LEI Nº 11/13 – Evaldo Mendonça (Giló) – Denomina logradouro público ou próprio municipal de “Walter Gomes da Rocha”.



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

16 - -

DESPACHO

EM Pauta para recebimento de emendas

Rib. Preto, 21 de FEV 2013.

Presidente

**EMENTA** : DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DO TIPO DE ZONEAMENTO NOS CARNÊS DE IPTU DO MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO, CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

**Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:**

Art. 1º - Deve ser incluído no carnê de cobrança do IPTU o tipo de zoneamento do imóvel a que se refere a cobrança.

Art. 2º - As despesas para a consecução desta Lei correm à conta de dotações orçamentárias próprias e não geram acréscimo nos custos tendo em vista as diversas informações já constantes do referido documento..

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2013.

DR. JORGE PARADA  
Vereador PT

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 20/FEV/2013 17:26 000000440



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## **JUSTIFICATIVA:**

A informação do tipo de zoneamento onde se localiza o imóvel do munícipe é de vital importância vez que com essa se define todas as características de uso e ocupação do imóvel. Disponibilizar, de forma transparente, o potencial de uso de um imóvel auxilia de forma inequívoca desde a fiscalização do correto uso do entorno dos imóveis bem como inibe os equívocos na aquisição de imóveis que posteriormente podem se mostrar inadequados para o uso pretendido.

Disponibilizar esta informação no Carnê do IPTU é tarefa que não gera custo, face às diversas informações já existentes naquele documento, bem como daria ampla publicidade aos dados e serviria como elemento facilitador no relacionamento entre munícipes e o poder público.

Sala das Sessões, 21 de fevereiro de 2013.

  
**DR. JORGE PARADA**  
Vereador PT



04  
**Câmara Municipal de Ribeirão Preto**  
Estado de São Paulo

PROJETO DE  
DECRETO LEGISLATIVO

Nº **04**

**DESPACHO**

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, ~~26~~ 26 FEV 2013

\_\_\_\_\_  
Presidente

EMENTA.

DECLARA HÓSPEDE OFICIAL DO MUNICÍPIO  
CONFORME ESPECIFICA.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**ARTIGO 1º** - Fica pelo presente decreto legislativo, declarados Hóspedes Oficiais do Município, os Srs. Fábio dos Santos Nogueira, André Luis Soares da Fonseca e Paulo Tabanez, palestrantes do SEMINÁRIO sobre LEISHMANIOSE a realizar-se nas dependências desta egrégia casa de Leis no dia 22 de março de 2013.

**ARTIGO 2º** - As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento da Câmara Municipal, para o exercício de 2013.

**ARTIGO 4º** - Este Decreto Legislativo entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 22 de fevereiro de 2013.

  
**VIVIANE ALEXANDRE**  
Vereadora

CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 26/FEV/2013 17:58 000000471

**EVENTO – SEMINÁRIO LEISHMANIOSE**  
**DIA 22/MARÇO AS 19:00**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO**

- Hospedagem para 3 quartos individuais:  
Entrada 22/Março  
Saída 23/Março
  
- Aéreo
  - Fábio dos Santos Nogueira  
Ida-22/Março  
Origem: Araçatuba Destino: Ribeirão Preto  
Volta-23/Março  
Origem: Ribeirão Preto Destino: Araçatuba
  
  - André Luis Soares da Fonseca  
Ida-22/Março  
Origem: Campo Grande Destino: Ribeirão Preto  
Volta-23/Março  
Origem: Ribeirão Preto Destino: Campo Grande
  
- Paulo Tabanez  
Ida-22/Março  
Origem: Brasília Destino: Ribeirão Preto  
Volta-23/Março  
Origem: Ribeirão Preto Destino: Brasília



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

<b>PROJETO DE RESOLUÇÃO</b>	<p style="text-align: center;"><b>DESPACHO</b></p> <p style="text-align: center;">EM PAUSA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS</p> <p>Rib. Preto, <u>26</u> de <u>FEV 2013</u></p> <p style="text-align: center;">_____ Presidente</p>
Nº <u>11--</u>	<p style="text-align: center;"><b>CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE), COM A FINALIDADE DE CONVENCER O PODER EXECUTIVO A MANTER OS CONTRATOS DOS AGENTES DE CONTROLE DE VETORES.</b></p>

**SENHOR PRESIDENTE**

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**ARTIGO 1º** - Fica constituída, nos termos dos artigos 41, 51 e 104, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 25, de 21 de dezembro de 1990) e do Requerimento Verbal aprovado em plenário em 26 de fevereiro de 2013, de autoria do Vereador DR. JORGE PARADA e outros, a **COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS (CEE), COM A FINALIDADE DE CONVENCER O PODER EXECUTIVO A MANTER OS CONTRATOS DOS AGENTES DE CONTROLE DE VETORES.**

**ARTIGO 2º** - A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta Resolução e será constituída por 05 (cinco) membros: **DR. JORGE PARADA (PT), SAULO RODRIGUES (PRB), MAURÍCIO GASPARINI (PSDB), ANDRÉ LUIZ DA SILVA (PCdoB) e RODRIGO SIMÕES (PP)**, sob a presidência do primeiro designado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - Fica nomeada a presente Comissão, pelo disposto no *caput* do presente artigo, dispensando-se as formalidades do artigo 54 do Regimento Interno (Resolução nº 25/90).



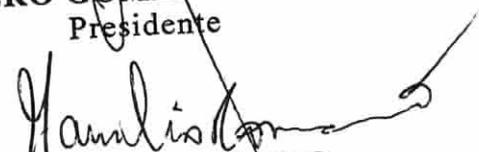
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

**ARTIGO 3º.** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das sessões, 26 de fevereiro de 2013.

  
**CÍCERO GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**MAURÍLIO ROMANO**  
1º Vice-Presidente

  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

  
**BEBE**  
4º Secretário

  
**EVALDO MENDONÇA-GILÓ**  
2º Secretário



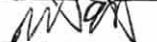
# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE  
RESOLUÇÃO

Nº 09 - -

DESPACHO  
EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS  
Rib. Preto, 21 FEV 2013

  
Presidente

**EMENTA :**

CONSTITUI COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANALISAR, ATUALIZAR, CORRIGIR E ADAPTAR O REGIMENTO INTERNO AS NECESSIDADES ATUAIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

SENHOR PRESIDENTE

Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**ARTIGO 1º**- Fica constituída nos termos dos artigos 41, 51 e 104, inciso IV, todos do Regimento Interno (Resolução nº 25, de 21 de dezembro de 1990) e do Requerimento nº 497/13, de autoria do vereador BETO CANGUSSU e Outros, a COMISSÃO ESPECIAL DE ESTUDOS PARA ANALISAR, ATUALIZAR, CORRIGIR E ADAPTAR O REGIMENTO INTERNO AS NECESSIDADES ATUAIS DESTA CÂMARA MUNICIPAL.

**ARTIGO 2º**- A Comissão a que alude o artigo anterior apresentará seu relatório final no prazo de 120 (cento e vinte) dias, prorrogáveis se necessário, contados da vigência desta Resolução, e será constituída por 07 (sete) membros, a saber: BETO CANGUSSÚ (PT), MARCOS PAPA (PV), GLÁUCIA BERENICE (PSDB), RICARDO SILVA (PDT), ANDRÉ LUIS DA SILVA (PC do B), SAULO RODRIGUES (PRB) e EVALDO MENDOÇA – GILÓ (PR) sob a presidência do primeiro designado.

**PARÁGRAFO ÚNICO** – Fica nomeada a presente Comissão, pelo disposto no *caput* do presente artigo, dispensando-se as formalidades do artigo 54 do Regimento Interno (Resolução 25/90).



**ARTIGO 3º**- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência, 20 de fevereiro de 2013.

**CÍCERO GOMES DA SILVA**  
Presidente

  
**MAURÍLIO ROMANO**  
1º Vice-Presidente

  
**ANDRÉ LUIZ DA SILVA**  
2º Vice-Presidente

  
**BEBÊ**  
1º Secretário

**GILÓ**  
2º Secretário





# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 05 JAN 2013

Presidente

C. M. R. P.

P.L. 04/13  
Fl. 01  
Rub. 3

Nº 04

EMENTA :

DENOMINAÇÃO DE LOGRADOURO PÚBLICO OU PRÓPRIO MUNICIPAL DE "MAURICIO JORGE RIGHETTI".

SENHOR PRESIDENTE

ARTIGO 1º - Fica por esta Lei autorizado o Chefe do Executivo a adotar o nome de radialista MAURICIO JORGE RIGHETTI, como nomenclatura a um logradouro público ou próprio municipal.

PARAGRAFO 1º - A denominação de que trata o presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo, ao logradouro público ou próprio municipal que ainda esteja sem nomenclatura.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Janeiro de 2013.

WALTER GOMES  
VEREADOR- PR

BERTINHO SCANDIUZZI  
VEREADOR - PSDB

CÂMERA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO 18/JAN/2013 09:25 000000213

EXPEDIENTE:

ATO Nº 1

OF. Nº

DATA / /

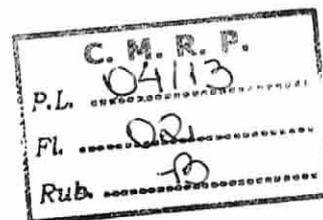
FUNCIONÁRIO

1



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo



## JUSTIFICATIVA:-

O Sr. MAURICIO JORGE RIGHETTI nasceu na cidade de Ribeirão Preto, filho de família tradicional, dedicado torcedor do Comercial Futebol Clube, onde ocupou o cargo de presidente do Conselho Deliberativo por muitos anos.

Pessoa responsável pelos seus atos e decisões, um exemplo de honradez e dignidade, um grande homem que sempre lutou e prezou pela educação, formação moral e espiritual de seus familiares.

Diante disso, nada mais justo que se utilize seu nome, como forma de reconhecimento público, no que concerne a relevância de sua passagem pela vida, para que isso fique eternamente lembrados nos lindes do município de Ribeirão Preto.

SALA DAS SESSÕES, 18 de Janeiro de 2013.

  
WALTER GOMES  
VEREADOR- PR

CÂMARA MUNICIPAL DE RIB. PRETO 18/JAN/2013 09:25 000000213

EXPEDIENTE:

ATO Nº<sup>2</sup>

OF. Nº

DATA / /

FUNCIÓNÁRIO

2



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Justificativa:

C. M. R. P.	
P.L.	041A3
Pl.	03
Rub.	03

Maurício Jorge Righetti nasceu em Ribeirão Preto e tinha 55 anos. Era casado e deixa três filhos. Mauricião, como era carinhosamente chamado pelos amigos, esteve à frente do Conselho do Comercial de 2009 a 2011 e também atuou por 15 anos como diretor de marketing do Leão do Norte. Faleceu em Ribeirão Preto dia 18 de janeiro de 2013



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI

DESPACHO

EM PAUTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS

Rib. Preto, 19 de FEV 2013

\_\_\_\_\_  
Presidente

Nº 11

SENHOR PRESIDENTE

EMENTA:

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO MUNICIPAL DE "WALTER GOMES DA ROCHA".

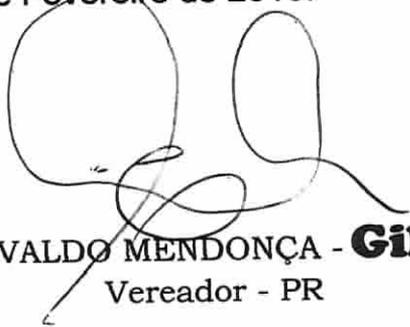
Apresentamos à consideração da Casa o seguinte:

**ARTIGO 1.º** - Fica por esta lei, autorizado o chefe do Executivo Municipal, a adotar o nome de "WALTER GOMES DA ROCHA", como nomenclatura de Logradouro Público ou Próprio Municipal.

**PARAGRAFO ÚNICO** -A denominação de que se trata o Caput do presente artigo será dada por ato do Chefe do Executivo Municipal, a um Logradouro Público ou Próprio Municipal, que a partir da vigência desta Lei, esteja ainda sem nomenclatura.

**ARTIGO 2.º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2013.

  
EVALDO MENDONÇA - **Giló**  
Vereador - PR

C. M. R. P.	
P.L.	11/13
Pl.	07
Rub.	<i>g</i>

Justificativa em anexo

CÂMARA MUNICIPAL DE RIB. PRETO, 15/FEV/2013 15:24 000000405



# Câmara Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

## JUSTIFICATIVA

O Senhor **WALTER GOMES DA ROCHA**, nasceu no dia 05 de Novembro de 1951, na cidade de Ilhéus, Estado da Bahia, filho de João Gomes da Rocha e Maria Conceição de Almeida Gomes da Rocha.

Sempre prestou serviços voluntários para a comunidade destacando principalmente auxílio à população, foi uma pessoa inconformada com a injustiça, por isso sempre foi uma pessoa dedicada e prestativa em favor do povo, nunca se calou perante a tudo o que defendia, sendo assim uma pessoa marcante tanto para a sociedade quanto a família, sempre prestou serviços para a comunidade, levando os problemas e reclamações relacionados a saúde, levando-os diretamente a Secretaria Municipal da Saúde, tanto é que foi eleito presidente do Conselho do SUS de seu Bairro.

O Sr. **WALTER GOMES DA ROCHA**, sempre teve sua vida pautada pela honestidade, lealdade aos amigos e familiares, solidariedade e de uma energia e entusiasmo que contagiava a todos que o cercavam. Até o fim de seus dias, sempre enfrentou os obstáculos da vida com muita sabedoria e coragem, dando o exemplo aos seus familiares e amigos de que a vida é maravilhosa mesmo com todas as dificuldades que enfrentamos no dia a dia.

Infelizmente veio a falecer no dia 07 de Novembro de 2012, aos 61 anos de idade, deixando três filhos, Sra. Fátima Aparecida Gomes da Rocha – (Solteira); Sr. Wendel Rogério Gomes da Rocha, casado com Sra. Joana Duarte; Sra. Ana Lia Gomes da Rocha Sinhorato, casada com o Sr. João Davi Sinhorato e Ananda Gomes Rocha, ficando assim um imenso vazio no âmago da família.

Nomear um de nossos logradouros com seu nome será uma maneira de tentarmos amenizar a dor da família do Sr. **WALTER GOMES DA ROCHA**, com a lembrança de um homem honesto, solidário, que sempre ensinou os princípios de ética e moral a todos que a cercavam e muito feliz pela família que segue seus passos até os dias de hoje e, contudo, não esquecerão e não deixarão de amá-lo.

Por isso, além de perpetuar sua memória, este projeto de lei objetiva também transmitir à posteridade, seu honrado nome, como exemplo a ser seguido pela coletividade.

Sala das Sessões, 07 de Fevereiro de 2013.

IVALDO MENDONÇA - **Giló**  
Vereador - PR

C. M. R. P.	
P.L.	11/13
Fl.	03
Rub.	gr